



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS E DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**CHAMADA Nº 007/2014
PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA 2013- 2015
CHAMADA PARA ORIENTADORES**

1 - APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) através da Coordenação Geral de Programas Acadêmicos e de Iniciação Científica (CGPAIC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de chamada para orientadores de bolsistas selecionados pelo Programa Jovens Talentos para Ciência, coordenado pela Capes. O referido programa é uma modalidade de bolsa, destinada a estudantes que ingressam nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, de todas as áreas do conhecimento e que se encontram matriculados no primeiro ou segundo semestre do curso de graduação.

A finalidade do programa é apresentar ao acadêmico as atividades que podem ser realizadas por ele na instituição, a saber: atividades de iniciação à pesquisa, curso de língua estrangeira, participação em seminários, eventos e palestras, também podendo ser inseridos nos projetos de pesquisa, inovação tecnológica, iniciação à docência e à extensão. O objetivo é que ao final da vigência da bolsa os discentes possam ser inseridos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) ou outros de iniciativa da Instituição.

2 – OBJETIVO

Cadastrar orientadores com titulação mínima de mestre e que tenham interesse em tutorar um dos bolsistas selecionados no Programa Jovens Talentos para a Ciência, podendo este orientador orientar até dois bolsistas.

3- DAS BOLSAS

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) inscreveu 1037 estudantes, sendo 906 dos campi I e IV, 70 do campus II (Areia) e 61 do campus III (Bananeiras) que fizeram uma prova de conhecimentos gerais de âmbito nacional e aplicada sob a coordenação da Capes. Os bolsistas aprovados receberão uma mensalidade de R\$400,00 durante 12 meses, com vigência prevista para janeiro a dezembro de 2015, para uma carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 horas para as atividades do programa e 8 horas para a realização de um curso de inglês.

4. DA INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES

Os orientadores, com titulação de mestrado ou doutorado, que se interessarem em orientar bolsistas do Programa Jovens Talentos devem solicitar sua inscrição junto à Coordenação Geral de Programas Acadêmicos e de Iniciação Científica (CGPAIC) pelo e-mail cgpaic@prpg.ufpb.br, até o dia 15 de janeiro de 2015.

O orientador deverá encaminhar para o referido e-mail as seguintes informações:

- a) Nome e titulação;
- b) CPF;
- c) Nome do grupo de pesquisa ou projeto de extensão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS E DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA



CHAMADA Nº 007/2014
PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA 2013- 2015
CHAMADA PARA ORIENTADORES

- d) *Link* do Currículo Lattes;
- e) Horários disponíveis para a entrevista do bolsista.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR SOLICITANTE

- I - Ser professor ou servidor técnico desta instituição com titulação mínima de Mestre;
- II - Elaborar plano de trabalho de 1 (um) ano para os bolsistas de sua IFES, cuja programação deve incluir:
 - a) atividades de iniciação à pesquisa, à docência ou à gestão em educação, ciência, tecnologia e inovação; treinamento no uso do Portal de Periódicos da CAPES; matrícula dos bolsistas em cursos de língua estrangeira e
 - b) participação em seminários, eventos, palestras e outras atividades formativas pertinentes.
- III - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- IV - Controlar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- V - Apresentar o plano de atividades à CGPAIC conforme modelo (ANEXO I)
- VI – Encaminhar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- VII – É facultada a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista ao final da vigência da bolsa (na modalidade painel) na edição anual do Encontro de Iniciação Científica (ENIC);
- VIII – Caso haja apresentação, o orientador deverá estar presente na sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no ENIC;
- IX- Estimular a participação do bolsista em seminários e eventos de sua área de interesse;
- X - Instruir o bolsista sobre o uso dos periódicos Capes, em como preencher o currículo Lattes e outras ferramentas que sejam de interesse às atividades do bolsista;
- XII – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com a sua efetiva participação.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1 Após ser aprovado no processo de seleção realizado pela CAPES, o bolsista deverá:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS E DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA



CHAMADA Nº 007/2014
PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA 2013- 2015
CHAMADA PARA ORIENTADORES

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPB;
- II - Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- III – Dedicar-se integralmente às atividades do programa, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- IV - Demonstrar iniciativa e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas nesta chamada e no Edital 26/2014 da Capes;
- V - Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;
- VI - Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UFPB;
- VII - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais acadêmicos.
- VIII. Não possuir vínculo empregatício;
- X. Não acumular a Bolsa do Programa Jovens Talentos para a Ciência com bolsas de estudos de outros Programas da Capes ou do CNPq ou de outras instituições Nacionais ou Internacionais;
- X - Não estar em débito, de qualquer natureza, com a Capes, CNPq ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- XI - Não ter sido bolsista da Capes, CNPq ou outras agências públicas, na mesma modalidade de bolsa.
- XII - Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” a ser submetido à aprovação do orientador em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- XIII - Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- XIV - Em caso de desistência da bolsa, notificar imediatamente a CGPAIC, por meio de encaminhamento formal de solicitação de cancelamento, disponível em <http://www.prpq.ufpb.br/portal/index.php/downloads/category/7-substituicao-cancelamento-de-bolsistas>, assinado pelo bolsista e pelo orientador.

6.2 A inobservância dos requisitos citados no item 6.1 deste edital, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADÊMICOS E DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA



CHAMADA Nº 007/2014
PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA 2013- 2015
CHAMADA PARA ORIENTADORES

acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da Capes, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ORIENTADOR

Após o período de inscrição de orientadores, os bolsistas terão ciência dos pesquisadores interessados em orientá-los devendo contatá-los para agendar entrevistas. Nesta etapa o orientador deverá apresentar os objetivos do seu trabalho e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

8. CRONOGRAMA

22/12/2014 a 15/01/2015	Período de inscrição pelo e-mail cgpaic@prpg.ufpb.br
Entre os dias 15 a 31/01/2015	Divulgação da lista dos orientadores
Fevereiro de 2015	Período para as entrevistas dos bolsistas pelos orientadores e adaptação dos planos de trabalho pelo orientador e pelo bolsista.
Até 20 de março de 2015	Data limite para a apresentação do Plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado aos pesquisadores que tiveram projetos de pesquisa aprovados, mas que não foram contemplados com bolsa no processo seletivo de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica (PIBIC/PIBITI) e inovação 2014-2015 inscrever estes projetos para serem desenvolvidos pelos bolsistas. Para isso, deverão manifestar interesse em orientar acadêmicos pelo PJT-IC nestes projetos, participando da presente seleção.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.

Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG)
Coordenação Geral de programas Acadêmicos e de Iniciação Científica (CGPAIC)